



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

Altera Lei 1129/2018 de 29 de Maio de 2018 – Artigo 1º que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam sobre direitos sociais no Município de Capivari do Sul.

Art. 1º. Retifica a Lei 1129 de 29 de Maio de 2018, alterando o Artigo 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** Fica alterado o Capítulo IV, Seção II, Art. 42, Inciso I e II e Seção IV, Art. 51, Inciso III da Lei nº 935 de 10 de Junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam sobre direitos sociais no Município de Capivari do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2019.**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

O Presente Projeto de Lei visa alterar a lei 1129 de 29 de maio de 2018, que altera o Capítulo IV, Seção II, Art. 42, Inciso I e II e Seção IV, Art. 51, Inciso III da Lei nº 935 de 10 de Junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam sobre direitos sociais no Município de Capivari do Sul.

Quando a emissão do Projeto de Lei para alteração da Lei 935, foi mencionado erroneamente a Lei 847 de 01 de Abril de 2014, revogada pela Lei 935/2015.

Diante do exposto, para corrigir este equívoco e estabelecer as alterações da Lei 1129, solicitamos a aprovação com urgência deste Projeto de Lei, devido o Processo de Eleição para Conselho Tutelar se iniciar em 08 de Abril de 2019.

Contando com a aprovação dessa Egrégia Casa, aproveito a oportunidade para deixar manifestada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**